



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.095, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DENOMINADA “ASSOCIAÇÃO CLUBE DOS 50”.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública à associação denominada “Associação Clube dos 50”, com sede provisória na Rua Conde Dolabela, nº 183, Bairro Várzea, Lagoa Santa – MG.

Art. 2º É parte integrante desta Lei a Ata de fundação e constituição da Associação Clube dos 50 e o Estatuto da mesma, devidamente aprovados em assembléia e registrados em Cartório de Registro Civil.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de novembro de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal